RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: APIÚNA - SC

Responsável legal: Diretor Presidente-Roberta Mass dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:

Escritório Central:

Rua: Belo Horizonte, s/n- Bairro Recife

CEP: 89135-000

Fone: (0xx) 47 3353 1299

Laboratório Regional: Rua Marcílio Dias, 130 – Bairro Centro

CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC

Fone: (47) 3345 1785

cmilbratz@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua: Av. Florianópolis, nº 107

CEP: 88135-000

Email: vigilanciasanitaria44@gmail.com

Fone: 47 98850 7199

A água tratada consumida no município de Apiúna é proveniente do Sistema de tratamento da Casan de Ascurra que tem sua captação no rio Itajaí-Açú (classe 3), manancial pertencente à bacia do Itajaí. A unidade de tratamento é adequada à classe em que é enquadrado o manancial.

O manancial é bastante degradado, poucos trechos de mata ciliar próximo e acima da captação. Em épocas de chuva, a turbidez da água é bastante acentuada indicando uso inadequado do solo da bacia e erosão em suas margens e desmatamento ciliar da nascente à foz.

Fontes de possível contaminação: dejetos domiciliares, indústrias, agricultura, etc.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM

CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone (47) 3525-3473 ou 3521-0740

E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Apiúna consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento completo/Convencional, que consta das seguintes etapas:



- **1.** Captação e adução- sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.
- 2. Processo de Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

- 3. Tratamento Químico: (desinfecção, fluoretação e correção de pH)
- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.
- **4. Distribuição** e **Reservação**: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório elevado, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída APIÚNA										
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli				
Jan/22	N° de análises realizadas	10	11	10	10	10				
	N° de análises fora do padrão	0	2	0	0	0				
	N° de análises em conformidade	10	9	10	10	10				
Fev/22	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10				
	N° de análises fora do padrão	0	1	0	0	0				
	N° de análises em conformidade	10	9	10	10	10				

	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
Mar/22	N° de análises fora do padrão	1	1	1	0	0
Abr/22	N° de análises em conformidade	9	9	9	10	10
	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
Maio/22	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
Jun/22	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
Jul/22	N° de análises em conformidade	10	10	9	10	10
	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
Ago/22	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
Set/22	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
Out/22	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
	N° de análises realizadas	8	8	8	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
Nov/22	N° de análises em conformidade	8	8	8	10	10
	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
Dez/22	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	10	10	10
Amostras previstas - Portaria GM/MS n°888/2021		10	10	10	10	10
VP – Valores Permissíveis		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100 mL em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria GM/MS nº888 de 04 de maio de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros, cor, turbidez e cloro residual livre. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7° do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substancias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: microorganismos indicadores de poluição fecal

Procedimento padrão: ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 — A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021"